



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 63/2012

PROJETO DE LEI Nº. 68/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

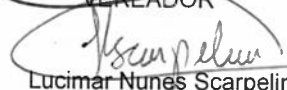
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação dos Cafeicultores de Apucarana, conforme especifica, e dá outras providências.

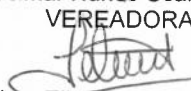
- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição a **Associação dos Cafeicultores de Apucarana – CNPJ nº. 01.793.642/0001-58**, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), visando à realização da 8ª. Feira do Café, a realizar-se de 21 a 23 de setembro de 2012.
- Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, através da Secretaria de Indústria e Comércio e Agricultura (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011).
- Art. 3º.** A Associação dos Cafeicultores de Apucarana, beneficiária da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 28/2011, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa nº. 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 27 de abril de 2011.


Alcides Ramos
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
VEREADOR

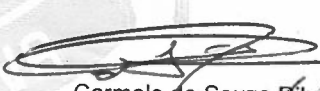

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

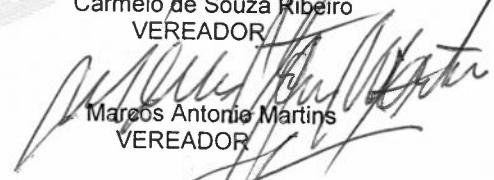

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR

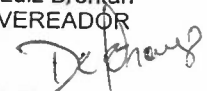
Jmss/al


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Airton de Araújo
VEREADOR